

RESULTADO FINAL

DO EDITAL Nº 47/2026/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.009522/2026-67

DOCUMENTO SEI Nº 3150641

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009522/2026-67, **torna público o Resultado Final do Edital nº 47/2026/PVZN - CGAB/IFRO**, de 05 de Agosto de 2026, referente à Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. As inscrições submetidas ao Edital nº 47/2026 ficam classificadas conforme abaixo.

Nº	Nome dos Candidatos	Pontuação Etapa 1	Pontuação Etapa 2	Pontuação Total	Resultado Final
ALTO PARAÍSO					
Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					
1º	Sthefany Camily T. dos Santos	30	25	55	Classificada
2º	Laiza Santos Campos	17	0	17	Desclassificada
Função Profissional da área de Manicure e Pedicure					
1º	Raysa Fernanda CastroSchimitt	10	29	39	Classificada
2º	Thalita Gonçalves Vieira	10	0	10	Desclassificada
ALVORADA DO OESTE					
Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					

1º	Aline Nogueira da Silva	20	48	68	Classificada
Função Profissional da área de Maquiagem					
1º	Aline Nogueira da Silva	20	48	68	Desclassificada*
CANDEIAS DO JAMARI					
Função Profissional na área de Designer de Sobrancelhas					
1º	Ângela Maria dos S. D. Fernandes	45	50	95	Classificada
2º	Geisiane Simão Barbosa	43	43	86	Desclassificada*
Função Profissional da área de Manicure e Pedicure					
1º	Geisiane Simão Barbosa	50	50	100	Classificada
2º	Maria Pereira Lima	50	47	97	Classificada
3º	Simone dos Santos R. Batista	50	43	93	Classificada
COLORADO DO OESTE					
Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					
1º	Cleidiane Hurtado B. Macedo	30	40	70	Classificada
Função Profissional da área de Manicure e Pedicure					
1º	Patricia Pêgo F. Moreira	40	36	76	Classificada
Função Profissional da área de Atendimento ao Público					
1º	Cleidiane Ester Timm	30	46	76	Classificada
Função Profissional da área de Educação Financeira					
1º	Evanilda	50	50	100	Classificada

1°	Kuger	50	30	100	Classificada
2°	Samylla Damaris O. Guedes	50	44	94	Classificada
ITAPUÃ DO OESTE Função Profissional da área de Manicure e Pedicure					
1°	Nezia Silva de Oliveira	50	34	84	Classificada
RIO CRESPO Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					
1°	Jessica Santos Felix Tereza	50	35	85	Classificada
Função Profissional da área de Manicure e Pedicure					
1°	Luciana Sobral de Oliveira	20	36	56	Classificada
VALE DO ANARI Função Profissional da área de Empreendedorismo					
1°	Cosme Rodrigues	40	10	51	Classificada
Função Profissional da área de ABA (Análise do Comportamento Aplicada)					
1°	Loyane Silva Gomes	17,5	10	27,5	Classificada
Função Profissional da área de Informática					
1°	Robson Ferreira de Souza	50	10	60	Classificada
Função Profissional da área de Designer de Sobrancelhas					
1°	Habech Vieira Magnhago	50	23	73	Classificada

***Desclassificada conforme item 2.6 "Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação".**

1.2. Conforme o item 11.1 do Edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A

inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação."

1.3.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3150641** e o código CRC **B8C45989**.

Referência: Processo nº 23243.009522/2026-67 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3150641